



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

*Câmara*

Lei Municipal nº 1.055, de 25 de abril de 2011.

Denomina-se de Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.

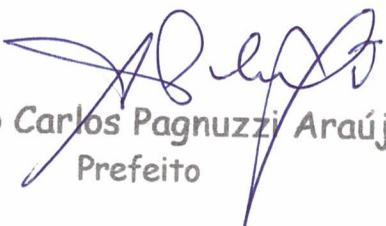
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

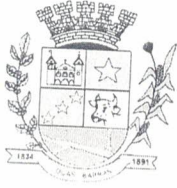
Art. 1º- Fica denominado de Rua Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 25 de abril de 2011.

  
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras  
Poder Legislativo

**APROVADO EM**  
*1ª Discussão e Votação*

14 ABR. 2011

*[Handwritten signature]*

De autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira.

Projeto de Lei nº 016/2011 de 05 de abril de 2011.

Denomina-se de Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco  
Duas Barras, 5 de abril de 2011.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

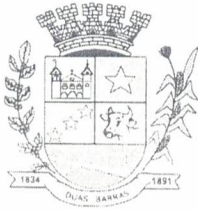
**APP**

**APROVADO EM**

25 ABR. 2011

*[Handwritten signature]*  
Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Vereador Proponente

25 ABR. 2011



Estado do Rio de Janeiro.  
Câmara Municipal de Duas Barras

## **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Relator: José Ronaldo Fernandes Corrêa**

**Projeto de Lei nº 016/2011.**

**Consulente: Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira.**

**Ementa: “Denomina-se de Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.**

Veio a esta Comissão, solicitação de parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira, conforme ementa acima, pelo qual emito o seguinte parecer.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei que denomina –se de Nicomedes de Oliveira Santos a rua que se inicia na RJ 148 e termina na Quadra de Esportes Antônio Alípio Alves, em Vargem Grande.

O Projeto de Lei apresentado tem escrita usual e está formalmente correto. A proposição poderá tramitar regularmente, visto que, não se enquadra nas vedações elencadas no artigo 115 do Regimento Interno.

O referido Projeto de Lei preenche os requisitos do Art. 284 § único da Lei Orgânica.

Saliente-se, por fim, que a matéria versada no Projeto de Lei em questão não é de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, nem da Mesa da Câmara, na forma dos artigos 64 e 65, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal.

Destarte, conclui-se que o Projeto de lei encontra-se legalmente amparado, estando, também, adequado às formalidades exigidas para a sua tramitação, razão pela qual entendemos pela sua **APROVAÇÃO**.

È o parecer.

Duas Barras, 14 de abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
José Ronaldo Fernandes Corrêa  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Pinto Fernandes  
Relator